



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 385/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras com 1.000m² (mil metros quadrados) de propriedade do Município de Águia Branca, situado ao longo da Rodovia do Café, Km 81, neste Município, sendo 20m (vinte) metros de frente e fundos e 50m (cinquenta) metros nas laterais, confrontando-se por seus diversos lados com: Frente com a Rodovia do Café, Fundos com Córrego Águas Claras, Lado direito e Lado esquerdo com terreno da Municipalidade.


Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o Sr. **ANTÔNIO MORO CALENZANI**, morador deste Município, portador do CPF Nº 526.354.147-34, objetivando a instalação de uma indústria de laje premoldada e fábrica de postes premoldados, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 333/97 e 350/97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 05 de março de 1999.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal